

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 48 | Quinta-feira, 13/03/2025

Destaques	1
Atos do Presidente	2
Gabinetes de Autoridades	3
Secretaria de Apoio Especializado	3
Secretaria-Geral da Presidência	6
Secretaria de Relações Institucionais	6
Instituto Serzedello Corrêa	15
Secretaria-Geral de Administração	24
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	24
Diretoria de Análise de Direitos	24
Diretoria de Saúde	28
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade	29
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	29
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos	38

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

DESTAQUES

A Segedam informa que:

A Resolução-TCU nº 376, de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN/TCU) e sobre o Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios no Tribunal de Contas da União (SCN/TCU), foi publicada no BTCU Deliberações nº 45, de 13/03/2025, pág. 1.

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 55, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-003.233/2025-1, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 19 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe A, Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por GUTEMBERG MORAIS SERRANO, matrícula nº 12019-7, pelo motivo de posse em outro cargo incompatível.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 49 de 13/03/2025, Seção 2, p. 65)

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 18;

ATIVIDADES: Representação do TCU no Fórum Global Anticorrupção e Integridade 2025 da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (Ocde); e Reunião do Conselho Diretivo da Iniciativa para o Desenvolvimento da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (IDI/Intosai) - Sistema Viajar nº 165/2025;

LOCAL/PERÍODO: Paris - França, Thimpu - Butão, de 26/3/2025 a 4/4/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
BRUNO DANTAS 10328-4	Ministro	23/03/2025 a 05/04/2025	13,5	10	US\$ 959,40	R\$ 811,10	US\$ 12.951,90	US\$ 199,56	US\$ 13.151,46	R\$ 0,00	US\$ 13.151,46
ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS 5639-1	AUFC FC-5	24/03/2025 a 06/04/2025	1,0 12,5	10	US\$ 575,64 US\$ 863,46	R\$ 811,10	US\$ 11.368,89	US\$ 199,56	US\$ 11.568,45	R\$ 0,00	US\$ 11.568,45

Em 13 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 10;

ATIVIDADE(S): Visita técnica ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPQD); e Fórum Nacional de Formação Esportiva - Sistema Viajar nº 163/2025;

LOCAL/PERÍODO: Campinas-SP, em 14/3/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA 6821-7	Ministro	12 a 15/03/2025*	2,5	2	R\$ 1.466,95	R\$ 162,22	R\$ 3.505,15	R\$ 610,25	R\$ 4.115,40	R\$ 1.349,90	R\$ 2.765,50
GLEDSON POMPEU CORRÊA DA COSTA 3165-8	AUFC FC-5	13 a 14/03/2025	1,5	1,5	R\$ 1.320,25	R\$ 121,67	R\$ 1.858,71	R\$ 610,25	R\$ 2.468,96	R\$ 809,66	R\$ 1.659,30

* Ônus para o TCU no período de 13 a 15/3/2025.

Em 12 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 34/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 13;

ATIVIDADE: Representação do TCU na iniciativa IDI **Mastery** para Presidentes das Instituições Superiores de Controle da Organização Latino-Americana e do Caribe de Instituições Superiores de Controle (Olacefs) - Sistema Viajar nº 109/2025;

LOCAL/PERÍODO: Madri - Espanha, de 26 a 28/3/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
MÁRCIO ALVES PEREIRA DE ANDRADE 11791-9	ASS	24 a 29/03/2025	5,5	5	US\$ 863,46*	R\$ 405,55	US\$ 4.749,03	US\$ 199,56	US\$ 4.948,59	R\$ 0,00	US\$ 4.948,59

* O servidor prestará assessoramento técnico, em tempo integral, ao Exmo. Senhor Ministro Jorge Oliveira, nos termos do art. 37, § 3º, da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018.

Em 12 de março de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****PORTARIAS**

PORTARIA-SRI Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Dispõe acerca da estrutura e das competências da Secretaria de Relações Institucionais (SRI).

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 20, 21 e 92, inciso II, da Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024, bem como o disposto na Portaria-Segepres nº 4 de 27 de janeiro de 2025, resolve:

TÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A estrutura e as competências da Secretaria de Relações Institucionais (SRI) e respectivas subunidades são as estabelecidas nesta portaria.

Art. 2º A SRI tem por finalidade planejar, propor, executar e monitorar políticas, diretrizes e estratégias de relacionamento institucional, promovendo a integração e a cooperação entre o TCU e os cidadãos, o Congresso Nacional, os governos federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como com instituições do sistema de controle, organizações da sociedade civil e demais atores públicos e privados de interesse, zelando pela transparência e pelo fortalecimento da imagem institucional do Tribunal.

TÍTULO II**DA ESTRUTURA**

Art. 3º A SRI tem a seguinte estrutura:

- I - Secretaria-Adjunta, integrada pelas 26 unidades do TCU localizadas nos estados da federação;
- II - Diretoria de Relacionamento com Cidadão, Governos e Órgãos de Controle (Direl), integrada pelo Serviço de Participação Cidadã (Sepac);
- III - Diretoria de Relacionamento Parlamentar (Dipar);
- IV - Ouvidoria; e
- V - Assessoria.

§1º A função do dirigente das unidades do TCU nos estados é denominada "Secretário do TCU no estado", seguido no nome da respectiva unidade da federação, conforme as funções de confiança da SRI constantes do Anexo V da Resolução-TCU nº 373, de 2024;

§2º A denominação das unidades do TCU localizadas nos estados da federação passará de "Representação do TCU no estado" para "Secretaria do TCU no estado", seguindo do nome da respectiva unidade da federação, conforme consta do Anexo I desta Portaria.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I DA SRI

Art. 4º No cumprimento de sua finalidade, compete à SRI:

I - propor políticas, diretrizes e estratégias de relacionamento institucional, além de planejar, organizar, executar e avaliar as ações de relacionamento de sua competência, em alinhamento com as prioridades e diretrizes da gestão do TCU;

II - apropriar, guardar, sistematizar e compartilhar dados e conhecimentos estratégicos, acompanhando e analisando informações produzidas pelo TCU e outras fontes para subsidiar estratégias e ações de relacionamento institucional;

III - apoiar o Presidente, ministros, demais autoridades e unidades do TCU no relacionamento institucional, fornecendo informações, produtos e serviços, bem como desenvolver soluções;

IV - promover e apoiar iniciativas de participação cidadã no TCU desenvolvendo ferramentas, disseminando práticas e consolidando aprendizados e resultados, bem como atuar como canal institucional para recebimento e análise de demandas da sociedade e do público interno;

V - coordenar e atender demandas relacionadas à Ouvidoria e manter os demandantes informados, além de promover a atualização da Carta de Serviços ao Usuário e enquetes públicas sobre temas institucionais;

VI - elaborar relatórios anuais da Ouvidoria e comunicar às instâncias competentes indícios de desvio de conduta funcional, irregularidades em atos de gestão ou infrações cometidas por servidores ou autoridades;

VII - buscar interação com ouvidorias de outros tribunais de contas e públicas, além de desenvolver atividades inerentes à finalidade da Ouvidoria, em cooperação com demais unidades do TCU;

VIII - planejar, coordenar e executar ações de intercâmbio de informações entre o TCU e o Congresso Nacional, incluindo a tramitação de processos e divulgação das atividades e resultados do Tribunal com apoio da Secom;

IX - prestar suporte técnico e operacional às unidades do TCU, elaborar estudos e pareceres relacionados a matérias legislativas de interesse do Tribunal;

X - identificar demandas do Congresso Nacional relacionadas ao controle externo, subsidiando o planejamento estratégico e diretrizes do TCU em temas legislativos relevantes;

XI - representar o TCU e interagir com órgãos de controle e fiscalização nos estados e no Distrito Federal, além de supervisionar a atuação do TCU nas redes de controle locais e apoiar a interlocução com entidades jurisdicionadas nos entes federados;

XII - induzir e apoiar, em coordenação com a Secom, a construção e divulgação de mensagens-chave do TCU;

XIII - promover ativamente o fortalecimento da imagem e reputação do TCU perante a sociedade, atuando estrategicamente para consolidar a confiança e a interação com diferentes atores sociais e institucionais; e

XIV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA ADJUNTA

Art. 5º No exercício das competências da SRI, compete à Secretaria-Adjunta:

I - coordenar a atuação das Secretarias do TCU nos estados no exercício do relacionamento institucional local, em especial com o cidadão, gestores federais, estaduais e municipais, parlamentares, instituições de controle e sociedade civil organizada, bem como articular estratégias e ações integradas entre as mencionadas secretarias e entre elas e as unidades do TCU em Brasília;

II - supervisionar e coordenar a atuação do TCU nas redes de controle locais e apoiar a interlocução com entidades jurisdicionadas nos entes federados;

III - supervisionar e coordenar a implementação de acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres celebrados pelo TCU a cargo das Secretarias do TCU nos estados;

IV - acompanhar temas e atores de interesse do TCU no estado para alimentar a estratégia de relacionamento, comunicação e controle externo do Tribunal, em especial por meio:

a) do mapeamento e monitoramento de temas e atores locais que possam representar riscos ou oportunidades, de impactos locais ou nacional, para o TCU;

b) do monitoramento das atividades das redes de controle nos estados a fim de identificar oportunidades de colaboração do TCU com informações e produtos constantes do portfólio do Tribunal;

c) da gestão das principais ações institucionais dos Tribunais de Contas locais e de outras instituições da sociedade civil que visem a transparência, o controle e a participação cidadã.

V - constituir e designar equipes, comissões e grupos para desenvolvimento de trabalhos no âmbito da área de atuação da subunidade;

VI - propor e implementar, em apoio à SRI, estratégias que visem a capacitação contínua e a integração dos Secretários do TCU nos estados;

VII - apoiar a SRI na gestão de crises envolvendo temas e atores locais ou nacionais com impactos locais;

VIII - zelar pela atualização dos sistemas informatizados e informações sob responsabilidade da subunidade;

Art. 6º Fica subdelegada competência ao Secretário-Adjunto da SRI e, em seus impedimentos eventuais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, autorizar viagens de servidores vinculados à SRI-Adjunta dentro do território nacional, para a realização de serviços afetos à área de atuação da subunidade, no que se refere a trabalhos de representação institucional, participação em eventos, ações de capacitação e demais ações relacionadas ao controle externo, inclusive fiscalizações em apoio à Segecex.

Parágrafo único: A SRI-Adjunta manterá sistemas de informações gerenciais sobre a participação dos Secretários do TCU nos estados e seus respectivos assistentes em reuniões, eventos e outras agendas.

SEÇÃO I

DAS SECRETARIAS DO TCU NOS ESTADOS

Art. 7º Compete às Secretarias do TCU nos estados:

I - colaborar no planejamento e participar das ações institucionais com o conhecimento acerca da realidade local e regional;

II - participar das ações institucionais do TCU quando regularmente designadas;

III - exercer o relacionamento institucional do TCU nos estados, conforme diretrizes da SRI-Adjunta, em especial com o cidadão, gestores federais, estaduais e municipais, parlamentares, instituições de controle e sociedade civil organizada;

IV - participar das redes de controle nos estados;

V - produzir conhecimento acerca de temas e atores de interesse do TCU no estado a fim de alimentar a estratégia de relacionamento, comunicação e controle externo, conforme as diretrizes e coordenação da SRI-Adjunta;

VI - apoiar as secretarias de controle externo na gestão dos servidores domiciliados nos estados, podendo convocar reuniões presenciais ou virtuais em consonância com as diretrizes das unidades básicas;

VII - apoiar a interlocução das unidades da Segecex com as unidades jurisdicionadas nos estados;

VIII - prestar orientações às unidades jurisdicionadas nos estados e aos gestores públicos em geral a respeito de matérias afetas à sua atuação;

IX - promover a imagem do TCU junto aos diversos segmentos locais, conforme diretrizes da SRI-Adjunta.

CAPÍTULO III

DA DIREL

Art. 8º Compete à Direl:

I - articular iniciativas de aproximação ou parcerias com governos, órgãos de controle e sociedade civil;

II - apoiar eventos estratégicos para o relacionamento institucional do TCU;

III - executar a coordenação e operacionalização da Rede Integrar enquanto o TCU for o coordenador da Rede;

IV - apoiar a SRI-Adjunta e as Secretarias do TCU nos estados no relacionamento e articulação com governos, órgãos de controle e sociedade civil;

V - coordenar e apoiar iniciativas institucionais de participação cidadã estratégicas ou transversais a diferentes temas ou unidades;

VI - promover ou apoiar ações para gestão de conhecimentos e aprendizados sobre participação cidadã, relacionamento com governos, órgãos de controle e sociedade civil;

VII - consolidar e disseminar práticas e resultados das ações de participação cidadã relacionamento com governos, órgãos de controle e sociedade civil;

VIII - apoiar as unidades do TCU em ações que envolvam participação cidadã, relacionamento com governos, órgãos de controle e sociedade civil;

IX - apoiar as unidades do TCU no desenvolvimento de seus planos operacionais nas ações envolvendo aspectos de participação cidadã e relacionamento com governos, órgãos de controle e sociedade civil;

X - auxiliar no planejamento, execução e comunicação de resultados de ações de controle que envolvam participação cidadã e parcerias com governos, órgãos de controle e sociedade civil;

XI - difundir o conhecimento sobre participação cidadã e relacionamento com governos, órgãos de controle e sociedade civil por meio de ferramentas, guias, manuais e boas práticas;

XII - auxiliar no mapeamento de atores em iniciativas de participação cidadã e relacionamento com governos, órgãos de controle e sociedade civil;

XIII - auxiliar no mapeamento e gestão de riscos em ações que envolvam participação cidadã e relacionamento com governos, órgãos de controle e sociedade civil.

SEÇÃO I DA SEPAC

Art. 10. Compete ao Serviço de Participação Cidadã (Sepac):

I - apoiar às unidades técnicas no desenho e implementação de fiscalizações com participação cidadã;

II - confeccionar guias, roteiros, ferramentas e papéis de trabalho para dar apoio às unidades em ações de participação cidadã;

III - assistir Unidades Técnicas no desenho do plano operacional, em relação às premissas do Plano de Gestão com participação cidadã.

CAPÍTULO IV DA DIPAR

Art. 10. Compete à Dipar:

IV - planejar, coordenar, executar e acompanhar ações de intercâmbio de informações do TCU com o Congresso Nacional relativas a assuntos legislativos;

V - acompanhar, no âmbito do TCU, a tramitação de processos e expedientes originários do Congresso Nacional, de suas Casas, Comissões ou de parlamentares;

VI - divulgar junto ao Congresso Nacional, suas Casas e Comissões, com o apoio da Secom, as atividades e os resultados da atuação do TCU;

VII - apoiar e assistir o Presidente, ministros, demais autoridades e as unidades do TCU no relacionamento com o Congresso Nacional;

VIII - acompanhar, no âmbito do Congresso Nacional, as matérias de interesse do TCU e propor ao Presidente do Tribunal a elaboração de estudos ou pareceres, quando for o caso;

IX - desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos legislativos em apoio ao Presidente do TCU, aos ministros e demais autoridades e às unidades técnicas do Tribunal;

X - identificar, com o apoio técnico das unidades do TCU, matérias relativas às expectativas e demandas do Congresso Nacional com relação ao controle externo, com vistas a subsidiar o planejamento estratégico e de diretrizes no âmbito do Tribunal; e

XI - auxiliar no mapeamento e monitoramento de temas e atores de interesse do TCU no Congresso Nacional;

XII - apoiar as unidades do TCU no planejamento, execução e comunicação de resultados de ações de interesse do Congresso Nacional;

XIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO V DA OUVIDORIA

Art. 11. À Ouvidoria, compete:

I - coordenar e atender demandas relacionadas à Ouvidoria e manter os demandantes informados, além de promover a atualização da Carta de Serviços ao Usuário e enquetes públicas sobre temas institucionais;

II - buscar interação com ouvidorias de outros tribunais de contas e públicas, além de desenvolver atividades inerentes à finalidade da Ouvidoria, em cooperação com demais unidades do TCU;

III - receber sugestão de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito de serviço prestado pelo TCU;

IV - receber sugestão de aprimoramento, crítica, reclamação ou informação a respeito de ato de gestão ou ato administrativo praticado por agente público jurisdicionado ao TCU;

V - disponibilizar instalações físicas e diferentes meios de comunicação para recebimento das manifestações de que tratam os incisos I, II e III deste artigo;

VI - realizar triagem das manifestações e encaminhá-las aos setores competentes do TCU, para averiguação e eventuais providências;

VII - controlar, acompanhar e requisitar do setor competente do TCU informações acerca das averiguações e das providências mencionadas no inciso anterior;

VIII - manter os autores das manifestações informados, quando possível, a respeito de averiguações e providências adotadas pelos setores competentes do TCU;

IX - sugerir eventual medida para aperfeiçoamento do serviço do TCU quando do recebimento da manifestação de que trata o inciso I deste artigo;

X - atuar, de forma integrada com o controle externo e com as unidades que prestam o apoio administrativo e estratégico, para o cumprimento das competências estabelecidas neste artigo;

XI - coordenar, no âmbito do TCU, a gestão dos pedidos de acesso à informação de que trata a LAI e zelar pela observância dos prazos de atendimento;

XII - estimular a realização de ações institucionais voltadas para o controle social;

XIII - elaborar proposta anual do relatório estatístico de que trata o inciso III do art. 30 da LAI;

XIV - autuar processo próprio de recurso administrativo interposto em virtude de indeferimento a pedido de acesso à informação;

XV - comunicar ao Gabinete do Corregedor do TCU a existência de indícios de suposta prática de infração funcional por parte de servidor do Tribunal, e dar ciência dessa comunicação à CCG;

XVI - comunicar à Seaud, à CCG e à unidade de controle externo que detém o Tribunal em sua clientela a existência de indícios de suposta irregularidade que teria sido praticada em atos de gestão do TCU;

XVII - comunicar aos Gabinetes do Presidente e do Corregedor do TCU a existência de indícios de suposta prática de infração por parte de autoridade do Tribunal;

XVIII - atuar na manutenção e desenvolvimento dos sistemas informatizados para atendimento de sua competência;

XIX - Apoiar, no âmbito de suas atribuições, as unidades técnicas do Tribunal nas ações de convocação para a participação cidadã que estas promoverem;

XX - divulgar seus serviços junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados; e

XXI - exercer as atividades constantes dos incisos I e II do parágrafo 2º do Art. 41 da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CAPÍTULO VI DA ASSESSORIA

Art. 12. Compete à Assessoria:

I - elaborar estudos, pesquisas, portarias, pareceres, relatórios, normativos, expedientes e comunicações em apoio ao secretário;

II - realizar estudos, coleta e análise de dados e informações em apoio ao secretário;

III - auxiliar o secretário nas análises e supervisão das atividades da secretaria;

IV - coordenar a execução do planejamento da secretaria, promover seu acompanhamento e informar ao secretário e aos diretores a execução dos planos e o nível de alcance dos indicadores e metas estabelecidos;

V - gerenciar as demandas encaminhadas pelas subunidades da SRI, por outras unidades do Tribunal ou por outros órgãos da Administração Pública;

VI - consolidar informações sobre as atividades da SRI para alimentar o relatório trimestral de atividades da unidade bem como o relatório anual de gestão do TCU;

VII - supervisionar a gestão de documentos, processos e publicações de interesse da unidade;

VIII - encaminhar e monitorar as demandas administrativas da secretaria; e

IX - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo dirigente da Secretaria.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. São competências comuns a todas as subunidades da SRI, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

I - auxiliar no planejamento das ações da Secretaria, alimentando sistemas criados com esse propósito ou informando a unidade demandante da informação;

II - definir e acompanhar as metas e resultados da unidade e subunidades, em consonância com os planos institucionais e com as orientações da Secretaria;

III - planejar, racionalizar, organizar, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da diretoria e dos serviços que lhes são subordinados, bem como provê-los de orientação e meios necessários ao bom desempenho de suas responsabilidades;

IV - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação e das soluções de tecnologia da informação que dão suporte às atividades necessárias à respectiva área de competência;

V - estabelecer rotinas e procedimentos e propor políticas, diretrizes, normas, manuais e ações referentes, com vistas à melhoria contínua das atividades, dos serviços ofertados, dos processos de trabalho e dos resultados institucionais, bem como regulamentação de projetos e atividades;

VI - gerenciar e atualizar as bases de informação e as páginas da SRI;

VII - promover, em conjunto com as unidades pertinentes, ações de divulgação, capacitação e conscientização acerca de conceitos e práticas dos temas afetos às áreas de atuação da SRI.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO

ANEXO I

Relação das unidades do TCU nos estados da federação

UF	Cidade	Denominação da unidade do TCU
AC	Rio Branco	Secretaria do TCU no Estado do Acre
AL	Maceió	Secretaria do TCU no Estado de Alagoas
AM	Manaus	Secretaria do TCU no Estado do Amazonas
AP	Macapá	Secretaria do TCU no Estado do Amapá
BA	Salvador	Secretaria do TCU no Estado da Bahia
CE	Fortaleza	Secretaria do TCU no Estado do Ceará
ES	Vitória	Secretaria do TCU no Estado do Espírito Santo
GO	Goiânia	Secretaria do TCU no Estado de Goiás
MA	São Luís	Secretaria do TCU no Estado do Maranhão
MG	Belo Horizonte	Secretaria do TCU no Estado de Minas Gerais
MS	Campo Grande	Secretaria do TCU no Estado de Mato Grosso do Sul
MT	Cuiabá	Secretaria do TCU no Estado de Mato Grosso
PA	Belém	Secretaria do TCU no Estado do Pará
PB	João Pessoa	Secretaria do TCU no Estado da Paraíba
PE	Recife	Secretaria do TCU no Estado de Pernambuco
PI	Teresina	Secretaria do TCU no Estado do Piauí
PR	Curitiba	Secretaria do TCU no Estado do Paraná
RJ	Rio de Janeiro	Secretaria do TCU no Estado do Rio de Janeiro
RN	Natal	Secretaria do TCU no Estado do Rio Grande do Norte
RO	Porto Velho	Secretaria do TCU no Estado de Rondônia
RR	Boa Vista	Secretaria do TCU no Estado de Roraima
RS	Porto Alegre	Secretaria do TCU no Estado do Rio Grande do Sul
SC	Florianópolis	Secretaria do TCU no Estado de Santa Catarina
SE	Aracaju	Secretaria do TCU no Estado de Sergipe
SP	São Paulo	Secretaria do TCU no Estado de São Paulo
TO	Palmas	Secretaria do TCU no Estado do Tocantins

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS À PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (GECC)

Processo: TC-005.766/2024-9

Referência: fevereiro de 2025

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
ALEXANDRE LIMA BAIÃO	12027-8	Projeto: 2024-TCCPI0050 - Dashboards inteligentes como ferramenta estratégica na Auditoria Financeira: Otimização da Análise e Monitoramento contínuo de Dados da Dívida Pública Atividade: (01/02 a 31/03/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
ALEXANDRE LIMA BAIÃO	12027-8	Projeto: 2024-TCCPI0042 - A Rigidez Orçamentária e Seus Impactos nas Finanças Públicas: Desafios e Soluções para o Brasil Atividade: (01/02 a 31/03/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$893,72	Não se aplica
ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO	6605-2	Projeto: 2024-TCCPI0096 - Cobertura das vagas em creches para crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica Atividade: (24/01 a 31/03/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.698,07	Não se aplica
ALOÍSIO DOURADO NETO	8814-5	Projeto: 2024-TCCPI0081 - Utilização de Tecnologias Inovadoras Para Realização de Auditorias Contínuas no Âmbito do Controle Interno do Tribunal de Contas da União Atividade: (21/01/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC. Aluno orientando: JORDÃO AURÉLIO ROCHA POLETTTO	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
ALOÍSIO DOURADO NETO	8814-5	Projeto: 2024-TCCPI0090 - Aplicação de LLM no controle de conformidade em licitações de tecnologia da informação Atividade: (21/09/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
ALOÍSIO DOURADO NETO	8814-5	Projeto: 2024-TCCPI0076 - O Papel da Inovação Tecnológica Existente no Aumento da Eficiência do Controle Externo de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária Atividade: (19/08/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
BRUNO LOUREIRO MAHÉ	8588-0	Projeto: 2024-TCCPI0096 - Cobertura das vagas em creches para crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica Atividade: (24/01 a 31/03/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$804,35	Não se aplica
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	6542-0	Projeto: 2024-TCCPI0044 - Auditorias financeiras em governos locais: Uma análise de conteúdo sobre o papel dos Tribunais de Contas do Brasil Atividade: (21/06/2024 a 29/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu 4 horas de orientação. Aluno: JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES - Orientador: Bruno Medeiros Papariello (Mestre).	4:00	R\$1.698,07	Não se aplica
DARLITON DOURADO DE CARVALHO	10630-5	Projeto: 2024-TCCPI0070 - Utilização de geotecnologias em ações de controle: Estudo de caso do programa Caminho da Escola nos municípios paraenses de Abaetetuba e Breves Atividade: (03/10/2024 a 29/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$804,35	Não se aplica
DIONES GOMES DA ROCHA	5633-2	Projeto: 2024-TCCPI0041 - Abra o jogo: os impactos da evidenciação de passivos contingentes para as finanças públicas Atividade: (14/09/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$893,72	Não se aplica
DIONES GOMES DA ROCHA	5633-2	Projeto: 2024-TCCPI0045 - Relato integrado: evolução histórica e compatibilidade com o setor público brasileiro Atividade: (20/06/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu 4 Horas de Orientação. Aluna: JORDANA FARIAS PEREIRA - Orientador: Diones Gomes da Rocha (Pós-Doutor).	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
DIONES GOMES DA ROCHA	5633-2	Projeto: 2024-TCCPI0053 - Depreciação do Ativo Imobilizado Atividade: (01/02 a 30/04/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	Projeto: 2024-DISTI0002 - Instrumentos e Técnicas para o Controle Atividade: (01/11 a 10/12/2024) GECC 4.1/2024 - Docência em disciplina de pós-graduação Stricto Sensu	24:00	R\$15.729,60	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
		Docência em disciplina Stricto Sensu. Detalhamento das atividades contratadas: Ministração de aulas (palestra) conforme plano instrucional da disciplina Preenchimento do plano de ensino com curadoria de conteúdos conforme modelo enviado pela Coordenação Pedagógica			
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	Projeto: 2024-DISTI0002 - Instrumentos e Técnicas para o Controle Atividade: (01/11 a 10/12/2024) GECC 2.6/2024 - Curadoria de conteúdo, incluindo pesquisa, avaliação, organização e disponibilização de conteúdo para ações educacionais e ambientes de aprendizagem Detalhamento das atividades contratadas: Curadoria de Conteúdos	4:00	R\$1.429,96	Não se aplica
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	Projeto: 2024-TCCPI0102 - Inteligência Artificial na Auditoria Financeira: Foco na Identificação de Anomalias em Balanços Financeiros Atividade: (21/09/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC. Aluno orientando: Tiago Donizete Gonçalves	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	Projeto: 2024-TCCPI0071 - Qualidade de dados: uma proposta para medição no contexto de trabalhos de controle externo Atividade: (21/09/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC. Aluno orientando: Carla Cristina Barros.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	Projeto: 2024-TCCPI0073 - Avaliação de Eficiência nas unidades da Defensoria Pública da União (DPU) usando Análise Envolvória de Dados Atividade: (20/09/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC. Aluno orientando: Clayton Ferreira da Silva	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	Projeto: 2024-TCCPI0035 - Identificação e implementação de técnicas de análise de dados para detecção de fraudes nas demonstrações financeiras — uma abordagem no âmbito do Regime Geral de Previdência Social. Atividade: (25/09/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu;	2:00	R\$893,72	Não se aplica
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	Projeto: 2023/G-PRJPQ0010 - Inovação e Transformação Digital Atividade: (09/10/2023 a 31/10/2024) Gecc 4.4/2023 - Liderança de grupo de pesquisa Mensalmente, deverão ser realizadas, no mínimo, duas reuniões com duração de 2 horas. As	12:00	R\$3.997,20	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
		atribuições do Líder de Pesquisa estão descritas no Regulamento do Programa de Pesquisa do ISC disponível na página do ISC no Portal TCU.			
EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES	8093-4	Projeto: 2024-MES-MPCAP-0001 - Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública - 1ª turma Atividade: (12/09/2024 a 30/09/2026) GECC 6.2/2024 - Coordenação acadêmica de linha de atuação de curso de pós-graduação stricto sensu	5:00	R\$3.277,00	Não se aplica
ERIC HANS MESSIAS DA SILVA	9652-0	Projeto: 2024-TCCPI0087 - Inovação na Pesquisa de Jurisprudência Seleccionada do TCU: Expansão de Documentos usando Modelos de Linguagem Atividade: (19/09 a 26/11/2024) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$849,03	Não se aplica
ERIC HANS MESSIAS DA SILVA	9652-0	Projeto: 2024-TCCPI0090 - Aplicação de LLM no controle de conformidade em licitações de tecnologia da informação Atividade: (21/09/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu.	2:00	R\$849,03	Não se aplica
GLAUCO GARCIA SCANDAROLI	10626-7	Projeto: 2024-TCCPI0037 - Contribuições da Análise Socioeconômica de Custo-Benefício (ACB) para o alcance de soluções consensuais em contratos públicos de infraestrutura mediados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Atividade: (08/10/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu;	2:00	R\$893,72	Não se aplica
HEITOR SILVEIRA FREITAS	10210-5	Projeto: 2024-TCCPI0042 - A Rigidez Orçamentária e Seus Impactos nas Finanças Públicas: Desafios e Soluções para o Brasil Atividade: (01/02 a 31/03/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.698,07	Não se aplica
HEITOR SILVEIRA FREITAS	10210-5	Projeto: 2024-TCCPI0048 - Impactos dos procedimentos analíticos substantivos na eficiência de auditoria financeira Atividade: (01/02 a 30/06/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.698,07	Não se aplica
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	7708-9	Projeto: 2024-DISTI0002 - Instrumentos e Técnicas para o Controle Atividade: (01/11 a 10/12/2024) GECC 4.1/2024 - Docência em disciplina de pós-graduação Stricto Sensu Docência em Disciplina Stricto Sensu. Detalhamento das atividades contratadas: Minистраção de	18:00	R\$11.797,20	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
		aulas (palestra) conforme plano instrucional da disciplina; Preenchimento do plano de ensino com curadoria de conteúdos conforme modelo enviado pela Coordenação Pedagógica;			
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	7708-9	Projeto: 2024-DISTI0002 - Instrumentos e Técnicas para o Controle Atividade: (01/11 a 10/12/2024) GECC 2.6/2024 - Curadoria de conteúdo, incluindo pesquisa, avaliação, organização e disponibilização de conteúdo para ações educacionais e ambientes de aprendizagem Detalhamento das atividades contratadas: Curadoria de Conteúdos	2:00	R\$714,98	Não se aplica
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	7708-9	Projeto: 2024-TCCPI0092 - Transferências Especiais via Emendas Parlamentares Individuais e a Teoria das Escolhas Públicas Atividade: (19/09/2024 a 27/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC. Aluno orientando: LUCIANO AIRES TEIXEIRA	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO	7708-9	Projeto: 2024-TCCPI0060 - Aderência das Notas Explicativas dos Estados às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Atividade: (21/08/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
JOAQUIM RAMALHO DE ALBUQUERQUE	3836-9	Projeto: 2024-TCCPI0058 - Barreiras para alcançar a asseguarção razoável nas auditorias financeiras do TCU Atividade: (22/01 a 31/03/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	8085-3	Projeto: 2024-MES-MPCAP-0001 - Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública - 1ª turma Atividade: (12/09/2024 a 30/09/2026) GECC 6.2/2024 - Coordenação acadêmica de linha de atuação de curso de pós-graduação stricto sensu	5:00	R\$3.277,00	Não se aplica
JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	8085-3	Projeto: 2024-TCCPI0095 - Participação Cidadã no Controle: percepção dos auditores do Tribunal de Contas da União Atividade: (01/10/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
JORGE MENDES DE OLIVEIRA CASTRO NETO	8085-3	Projeto: 2024-DISTI0001 - Visão Sistêmica da Administração Pública e do Controle Atividade: (12/09 a 27/10/2024) GECC 4.1/2024 - Docência em disciplina de pós-graduação Stricto Sensu Tipo de tarefa: GECC 4.1/2024 - Docência em disciplina de pós-graduação Stricto Sensu. Período: Início em 18/10/2024 - Término em 31/10/2024. Total de horas: 16 horas x 1,5 = 24 horas. Valor total contratado: R\$ 15.729,60	24:00	R\$15.729,60	Não se aplica
LAÉRCIO MENDES VIEIRA	5092-0	Projeto: 2024-TCCPI0045 - Relato integrado: evolução histórica e compatibilidade com o setor público brasileiro Atividade: (20/06/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$849,03	Não se aplica
LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA	10194-0	Projeto: 2024-TCCPI0100 - Custo de transação da apreciação de atos de pessoal pelo TCU, bem como o custo de oportunidade e a relação custo x benefício de o TCU apreciar todos os atos relativos a admissão, reforma, aposentadoria e pensão de pessoal a ele submetidos Atividade: (20/06/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Aluno: Rui Ribeiro. Tema do TCC: Custo de transação da apreciação de atos de pessoal pelo TCU. Evento no ISCNet: 2024-TCCPI0100. Carga horária: 4h (mínimo de 4 encontros) com base no item 4.7 do Anexo II da Portaria-ISC 2, de 4/3/2024 — Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA	10194-0	Projeto: 2024-TCCPI0035 - Identificação e implementação de técnicas de análise de dados para detecção de fraudes nas demonstrações financeiras — uma abordagem no âmbito do Regime Geral de Previdência Social. Atividade: (25/09/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA	10194-0	Projeto: 2024-MES-MPCAP-0001 - Mestrado Profissional em Controle da Administração Pública - 1ª turma Atividade: (12/09/2024 a 30/09/2026) GECC 6.1/2024 - Coordenação acadêmica de curso de pós-graduação stricto sensu	10:00	R\$6.554,00	Não se aplica
LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA	10194-0	Projeto: 2024-TCCPI0055 - O desafio de garantir a qualidade dos serviços de saúde na Bahia: um olhar crítico acerca das OSCIPs e da relevância de sua fiscalização Atividade: (21/09/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu;	2:00	R\$893,72	Não se aplica
LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA	10194-0	Projeto: 2024-TCCPI0102 - Inteligência Artificial na Auditoria Financeira: Foco na Identificação de Anomalias em Balanços Financeiros Atividade: (21/09/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de	2:00	R\$893,72	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
		trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu.			
LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA	10194-0	Projeto: 2024-TCCPI0061 - A Qualidade da Informação Contábil: Um estudo sobre a verificabilidade das informações contábeis pelos Tribunais de Contas. Atividade: (02/07/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu 4 Horas de Orientação. Aluno: RENATO SANTOS CHAVES - Orientador: Lucas Oliveira Gomes Ferreira	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA	10194-0	Projeto: 2024-TCCPI0062 - Isomorfismo institucional e auditoria financeira: um estudo sobre o (novo) papel do controle interno na asseguaração das prestações de contas no âmbito da União Atividade: (01/02 a 31/07/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
LUCAS OLIVEIRA GOMES FERREIRA	10194-0	Projeto: 2024-TCCPI0040 - Modelo de processo de auditoria financeira governamental Atividade: (28/06/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu 4 horas de orientação. Aluna: GLAUCIA MARIA DE ASSIS - Orientador: Lucas Oliveira Gomes Ferreira (Doutor).	4:00	R\$1.787,44	Não se aplica
LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	6245-6	Projeto: 2024-TCCPI0076 - O Papel da Inovação Tecnológica Existente no Aumento da Eficiência do Controle Externo de Infraestrutura Rodoviária e Aeroportuária Atividade: (19/08/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu.	2:00	R\$849,03	Não se aplica
MARCELO DA SILVA SOUSA	6531-5	Projeto: 2024-TCCPI0040 - Modelo de processo de auditoria financeira governamental Atividade: (28/06/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$849,03	Não se aplica
MARCELO DA SILVA SOUSA	6531-5	Projeto: 2024-TCCPI0036 - Avaliação preliminar de riscos na auditoria financeira governamental: abordagem baseada em técnicas estatísticas e de aprendizado de máquina. Atividade: (29/01 a 31/03/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.698,07	Não se aplica
MAURICIO ARAUJO BARROS	10657-7	Projeto: 2024-TCCPI0058 - Barreiras para alcançar a asseguaração razoável nas auditorias financeiras do TCU Atividade: (22/01 a 31/03/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$849,03	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ	7645-7	Projeto: 2024-TCCPI0044 - Auditorias financeiras em governos locais: Uma análise de conteúdo sobre o papel dos Tribunais de Contas do Brasil Atividade: (21/06/2024 a 29/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Exercer banca examinadora de TCC.	2:00	R\$804,35	Não se aplica
NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	8617-7	Projeto: 2024-TCCPI0095 - Participação Cidadã no Controle: percepção dos auditores do Tribunal de Contas da União Atividade: (01/10/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$849,03	Não se aplica
ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA	2729-4	Projeto: 2024-TCCPI0100 - Custo de transação da apreciação de atos de pessoal pelo TCU, bem como o custo de oportunidade e a relação custo x benefício de o TCU apreciar todos os atos relativos a admissão, reforma, aposentadoria e pensão de pessoal a ele submetidos Atividade: (20/06/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$893,72	Não se aplica
RAFAEL ENCINAS	7676-7	Projeto: 2024-TCCPI0073 - Avaliação de Eficiência nas unidades da Defensoria Pública da União (DPU) usando Análise Envoltória de Dados Atividade: (20/09/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu.	2:00	R\$849,03	Não se aplica
RENATO LIMA CAVALCANTE	8123-0	Projeto: 2024-TCCPI0061 - A Qualidade da Informação Contábil: Um estudo sobre a verificabilidade das informações contábeis pelos Tribunais de Contas. Atividade: (02/07/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$804,35	Não se aplica
RICARDO AKL LASMAR DE ALVARENGA	10680-1	Projeto: 2024-TCCPI0068 - Agentes de Inteligência Artificial no suporte a processos de Controle externo: Um estudo de caso na área de Atos de Pessoal Atividade: (01/10/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$849,03	Não se aplica
RODRIGO OTÁVIO COELHO HILDEBRAND	9466-8	Projeto: 2024-TCCPI0071 - Qualidade de dados: uma proposta para medição no contexto de trabalhos de controle externo Atividade: (21/09/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu.	2:00	R\$804,35	Não se aplica
RODRIGO OTÁVIO COELHO HILDEBRAND	9466-8	Projeto: 2024-TCCPI0081 - Utilização de Tecnologias Inovadoras Para Realização de Auditorias Contínuas no Âmbito do Controle Interno do Tribunal de Contas da União Atividade: (21/01/2024 a 31/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu Exercer banca examinadora de TCC.	2:00	R\$804,35	Não se aplica

NOME	MATRÍCULA	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR A SER PAGO	MINUTOS A COMPENSAR
SAUL CAMPOS BERARDO	10685-2	Projeto: 2024-TCCPI0070 - Utilização de geotecnologias em ações de controle: Estudo de caso do programa Caminho da Escola nos municípios paraenses de Abaetetuba e Breves Atividade: (03/10/2024 a 29/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.698,07	Não se aplica
THIAGO DANTAS BHERING DOMINONI	12188-6	Projeto: 2024-TCCPI0050 - Dashboards inteligentes como ferramenta estratégica na Auditoria Financeira: Otimização da Análise e Monitoramento contínuo de Dados da Dívida Pública Atividade: (01/02 a 31/03/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$804,35	Não se aplica
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO	7703-8	Projeto: 2024-TCCPI0092 - Transferências Especiais via Emendas Parlamentares Individuais e a Teoria das Escolhas Públicas Atividade: (19/09/2024 a 27/01/2025) GECC 5.1/2024 - Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC) lato sensu	2:00	R\$849,03	Não se aplica
WESLEY VAZ SILVA	8125-6	Projeto: 2024-TCCPI0068 - Agentes de Inteligência Artificial no suporte a processos de Controle externo: Um estudo de caso na área de Atos de Pessoal Atividade: (01/10/2024 a 31/01/2025) GECC 4.7/2024 - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) lato sensu Atribuições do orientador de TCC: realizar as entregas (documentos, avaliações, liberações e aprovações) demandadas pelo ISC no ambiente virtual de apoio ao TCC.	4:00	R\$1.698,07	Não se aplica

ISC/SA, 7 de março de 2025.

LUIZ JOSÉ DE BRITO
Chefe do ISC/SA

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral ISC

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 98, DE 12 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, no interesse da administração, a partir de 12 de março de 2025, FAUSTO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 2901-7, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, código FC-1, exercida no(a) Sepat/Diop/Secretaria Especializada em Ambientes Físicos.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 49 de 13/03/2025, Seção 2, p. 65)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**CARGO EM COMISSÃO****- Substituição -**

Em 12 de março de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR HELENICE ROCHA DE MOURA, matrícula 2664-6, TEFC, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro BENJAMIN ZYMLER, o(a) Oficial de Gabinete, FERNANDA SCHREIBER BISPO, matrícula 5995-1, no período de 2/4/2025 a 16/4/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12707)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 13 de março de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR BIANCA PIRES VEIGA, matrícula 7654-6, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES, o(a) Assessor de Ministro, código FC-5, FERNANDO TAVARES SOBRAL, matrícula 5707-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 14/3/2025.

(Número de controle: 12715)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 12 de março de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANA MARIA LEITE PIMENTA, matrícula 1562-8, para substituir, no(a) Siasg/Disup/Secretaria das Sessões, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, MILTON BATISTA JÚNIOR, matrícula 8923-0, no dia 21/3/2025, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 12710)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 12 de março de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DANIELA CARLA AQUINO SILVA, matrícula 12343-9, para substituir, no(a) AudRodoviaAviação/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Assessor, código FC-3, OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, matrícula 6272-3, no período de 14/3/2025 a 13/4/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12713)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 12 de março de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR OSWALDO CARLOS COUTO, matrícula 2058-3, para substituir, no(a) AudBancos/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, VICTOR SOUZA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 9455-2, no período de 20/3/2025 a 28/3/2025, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 12709)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Cancelamento -

Em 13 de março de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO o cancelamento, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da concessão da assistência pré-escola ao(à) dependente indicado(a), na forma proposta pelo Serviço Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO	DATA DE TÉRMINO
JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS / AUFC / 7800-0	***** MATIAS / FILHO(A)	31/01/2025

(Solicitação Cesp nº 42693)

ELIZA APARECIDA SALGADO
Chefe em substituição do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE**PORTARIAS**

PORTARIA-DSAUD Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Designação de médica contratada para compor o corpo clínico da junta médica oficial do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 4º da Portaria-SecPessoas nº 3, de 3 de janeiro de 2025, e considerando o disposto na alínea v da subseção 1.2 do Manual de Perícia na Área de Saúde do Tribunal de Contas da União, instituído pela Portaria-TCU nº 137, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a médica CAROLINE SANTOS REIS FERNANDES - CRM-DF 22580 / RQE 17844 para compor o corpo clínico da junta médica oficial em avaliação requisitada pelo Chefe do Serviço de Perícia em Saúde a ser realizada na Diretoria de Saúde do Tribunal de Contas da União, Edifício Sede, em 17/3/2025, às 10h00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEGEPRES;

ATIVIDADE(S): Encontro com o Presidente (2/3) - Sistema Viajar nº 112/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 25/03/2025;

ATESTAÇÃO: Adgedam, AudEducação, AudSaúde, AudSustentabilidade, SecAmbientes, SecCompras, SecexDesenvolvimento, SecexONU, SecFinanças, SecPessoas, Seproc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CLÁUDIO VARGAS RODRIGUES 7639-2	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
CRISTIANO GUIMARÃES ZOLA 8084-5	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
DANIEL SALDANHA TOLEDO 7642-2	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
EDUARDO CHOI 3589-0	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
EDUARDO MARTINS FILHO 4206-4	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
ELIEZER FARIAS EVANGELISTA 1701-9	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
FERNANDO COSTA NEIRA 8168-0	AUFC FC-3	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 836,16	R\$ 202,78	R\$ 1.887,62	R\$ 610,25	R\$ 2.497,87	R\$ 0,00	R\$ 2.497,87
GEORGE LUCAS FREITAS CAVALCANTE 10588-0	TEFC	24 a 25/03/2025	1,5	1,5	R\$ 689,47	R\$ 121,67	R\$ 912,54	R\$ 610,25	R\$ 1.522,79	R\$ 0,00	R\$ 1.522,79
JACOMO LORENZONI NETO 1792-2	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
JAIR LIMA SANTOS 3078-3	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
JANDIRA DE FÁTIMA DUTRA DOS ANJOS 3412-6	AUX	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
JAQUELINE VILS LOMANDO 3420-7	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
JOEL DA CUNHA SILVA 3421-5	AUX	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
JORGE JOSÉ MARTINS JÚNIOR 3062-7	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO 3018-0	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
LUCIANA TRINDADE DE SOUZA 9800-0	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
LUCIANE VIDAL FERNANDES 3556-4	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO 7650-3	AUFC FC-4	25 a 26/03/2025	1,5	1,5	R\$ 836,16	R\$ 121,67	R\$ 1.132,57	R\$ 610,25	R\$ 1.742,82	R\$ 83,52	R\$ 1.659,30
MÁRCIA MADEIRO DE MELO 2363-9	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
MÁRCIO FERNANDO SUETH DA SILVA 8595-2	AUFC	25 a 26/03/2025	1,5	1,5	R\$ 762,81	R\$ 121,67	R\$ 1.022,55	R\$ 610,25	R\$ 1.632,80	R\$ 0,00	R\$ 1.632,80
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ 3486-0	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
MARIA DA GRAÇA SILVA DEUNER 2333-7	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO 2326-4	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
RAFAEL ALBUQUERQUE MORENO 5703-7	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
RAFAEL NOLETO LIMA 10590-2	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
ROBERTO EIJI SAKAGUTI 2928-9	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
ROSANA DE OLIVEIRA MACHADO ARAGÃO 7628-7	AUFC FC-5	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 880,17	R\$ 202,78	R\$ 1.997,65	R\$ 610,25	R\$ 2.607,90	R\$ 0,00	R\$ 2.607,90
SANDRA BROD PACHECO 3508-4	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
SÉRGIO COSTA VIEIRA 6022-4	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15
SIMONE MARIA BARBOSA CARDOSO 4069-0	TEFC	25/03/2025	0,5	0,5	R\$ 689,47	R\$ 40,56	R\$ 304,18	R\$ 610,25	R\$ 914,43	R\$ 361,33	R\$ 553,10
UADSON ULISSES MARQUES MARTINS 3070-8	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
WAGNER DORNELES MARIANO 3870-9	AUFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA 2196-2	TEFC	24 a 26/03/2025	2,5	2,5	R\$ 689,47	R\$ 202,78	R\$ 1.520,90	R\$ 610,25	R\$ 2.131,15	R\$ 0,00	R\$ 2.131,15

Em 12 de Março de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO GABPRES;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU em auditoria no Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR), no âmbito do mandato no Conselho de Auditores da ONU - Sistema Viajar nº 144/2025;

LOCAL/PERÍODO: Genebra - Suíça, de 02 a 24/04/2025;

ATESTAÇÃO: SecexONU.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
ANDRÉ MENDES MASKE ***.825.949-**	Colaborador	30/03/2025 a 25/04/2025	26,5	17,5	US\$ 546,86	R\$ 938,00	US\$ 14.491,79	US\$ 199,56	US\$ 14.691,35	R\$ 0,00	US\$ 14.691,35
LARISSA FIDÉLIS SOARES ***.324.063-**	Colaborador	30/03/2025 a 25/04/2025	26,5	17,5	US\$ 546,86	R\$ 1.458,45	US\$ 14.491,79	US\$ 199,56	US\$ 14.691,35	R\$ 0,00	US\$ 14.691,35
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO 6542-0	AUFC FC-4	18 a 25/04/2025	7,5	3,5	US\$ 546,86	R\$ 283,89	US\$ 4.101,45	US\$ 199,56	US\$ 4.301,01	R\$ 0,00	US\$ 4.301,01
JOÃO MARCELO NOGUEIRA TAVARES 10164-8	AUFC FC-3	30/03/2025 a 25/04/2025	26,5	17,5	US\$ 546,86	R\$ 1.419,43	US\$ 14.491,79	US\$ 199,56	US\$ 14.691,35	R\$ 0,00	US\$ 14.691,35
PEDRO ADOLFO RODRIGUES DE PAULA GOMES 12045-6	AUFC	30/03/2025 a 25/04/2025	26,5	17,5	US\$ 546,86	R\$ 1.419,43	US\$ 14.491,79	US\$ 199,56	US\$ 14.691,35	R\$ 0,00	US\$ 14.691,35

FC-4 para servidores e colaboradores por comporem equipe de trabalho no âmbito do Conselho de Auditores da ONU. Após participação neste evento, o servidor Bruno Medeiros Papariello embarcará para a cidade de Nova York para participar do evento 138/2025.

Em 13 de Março de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECAMBIENTES.;

ATIVIDADE(S): Vistoria das condições para manutenções prediais das Secretarias GO e AL - Sistema Viajar nº 106/2025;

LOCAL/PERÍODO: Goiânia-GO, Maceió-AL, de 18 a 21/03/2025;

ATESTAÇÃO: SecAmbientes.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
LUCAS ROSSI RAMIREZ ***.872.761-**	Prestador de serviço	18/03/2025	0,0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Diárias pagas pela contratada.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Vistoria das condições para manutenções prediais das Secretarias GO e AL - Sistema Viajar - evento nº 106/2025;

PRESTADOR DE SERVIÇO	CPF	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
LUCAS ROSSI RAMIREZ	***.872.761-**	18/03/2025	Brasília/Goiânia/Brasília	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 0,93	R\$ 386,88

Diárias pagas pela contratada.

Em 13 de Março de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO ISC;

ATIVIDADE(S): UFSC - Encontro sobre projetos de blockchain e rastreamento de dados educacionais - Sistema Viajar nº 147/2025;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis-SC, em 14/03/2025;

ATESTAÇÃO: AudGestãoInovação.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
EDUARDO KHOURY ALVES 12155-0	AUFC FC-4	13 a 15/03/2025	2,5	2	R\$ 836,16	R\$ 162,22	R\$ 1.928,18	R\$ 610,25	R\$ 2.538,43	R\$ 0,00	R\$ 2.538,43

Em 13 de Março de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DO TCU;

ATIVIDADE(S): Representação do TCU em auditoria no Mecanismo Residual Internacional para Tribunais Criminais (IRMCT), no âmbito do mandato no Conselho de Auditores da ONU. - Sistema Viajar nº 145/2025;

LOCAL/PERÍODO: Haia - Países Baixos, de 08 a 30/04/2025;

ATESTAÇÃO: SecexONU.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
VITOR MACIEL DOS SANTOS ***.346.555-**	Colaborador	05/04/2025 a 01/05/2025	17,5 9,0	16	US\$ 546,86 US\$ 546,86	R\$ 1.236,32	US\$ 14.491,79	US\$ 199,56	US\$ 14.691,35	R\$ 0,00	US\$ 14.691,35
HEITOR SILVEIRA FREITAS 10210-5	AUFC FC-4	18 a 26/04/2025	8,5	4	US\$ 546,86	R\$ 324,44	US\$ 4.648,31	US\$ 199,56	US\$ 4.847,87	R\$ 0,00	US\$ 4.847,87
JEAN CARLO CORREIA FIRMINO 12181-9	AUFC	05/04/2025 a 01/05/2025	17,5 9,0	16	US\$ 546,86 US\$ 546,86	R\$ 1.297,76	US\$ 14.491,79	US\$ 199,56	US\$ 14.691,35	R\$ 0,00	US\$ 14.691,35
NEEMIAS ALBERT DE SOUZA 10211-3	AUFC FC-3	05/04/2025 a 01/05/2025	17,5 9,0	16	US\$ 546,86 US\$ 546,86	R\$ 1.297,76	US\$ 14.491,79	US\$ 199,56	US\$ 14.691,35	R\$ 0,00	US\$ 14.691,35
RICARDO BROEGAARD JONAS 7619-8	AUFC	06/04/2025 a 01/05/2025	16,5 9,0	16	US\$ 546,86 US\$ 546,86	R\$ 1.297,76	US\$ 13.944,93	US\$ 199,56	US\$ 14.144,49	R\$ 0,00	US\$ 14.144,49

Em 13 de Março de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÕES DA SECEXINFRA E DA AUDURBANA;

ATIVIDADE(S): Seminário Nacional pela Retomada de Obras Paralisadas-Sociedade Mineira de Engenheiros - Sistema Viajar nº 160/2025;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte-MG, de 18 a 19/03/2025;

ATESTAÇÃO: AudUrbana.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
KLEDSON DE OLIVEIRA GOMES 11657-2	AUFC	17 a 19/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO 11101-5	AUFC FC-4	17 a 19/03/2025	2,5	2,5	R\$ 836,16	R\$ 202,78	R\$ 1.887,62	R\$ 610,25	R\$ 2.497,87	R\$ 0,00	R\$ 2.497,87
PAULO AUGUSTO MOREIRA E SILVA JUNIOR 10656-9	AUFC	17 a 19/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50
RAPHAEL NUNES DA SILVA OLIVEIRA 12207-6	AUFC	17 a 19/03/2025	2,5	2,5	R\$ 762,81	R\$ 202,78	R\$ 1.704,25	R\$ 610,25	R\$ 2.314,50	R\$ 0,00	R\$ 2.314,50

Em 13 de Março de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
ATIVIDADE/EVENTO: Representação do TCU em auditorias no Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e no Escritório das Nações Unidas em Viena (UNOV) - Sistema Viajar - Evento nº 129/2025;
LOCAL/PERÍODO: Vienna - Áustria, de 01/04/2025 a 02/05/2025;

Em 13 de Março de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
HENRIQUE FERREIRA SOUZA CARNEIRO 10224-5	Seguro Internacional de Saúde	29/03/2025 a 04/05/2025	1.404,00

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização de Pagamento -

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Resolução-TCU nº 107/1998; e Portaria-TCU nº 62/2006;
ATIVIDADE/EVENTO: Auditoria de gestão no escritório regional da UNWomen em Bangkok, Tailândia. - Sistema Viajar - Evento nº 2/2025;
LOCAL/PERÍODO: Bangucoque - Tailândia, de 05 a 26/02/2025;

Em 13 de Março de 2025

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO A RESSARCIR	VALOR (R\$)
KELLY BEZERRA ROCHA MALHEIROS DA CUNHA FROTA 8549-9	Seguro Internacional de Saúde	01 a 28/02/2025	574,64

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS**PORTARIAS**

PORTARIA-SECAMBIENTES Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta o funcionamento do Comitê Técnico de Operações em Ambientes Físicos (Coafis) no âmbito da Secretaria Especializada em Ambientes Físicos do TCU.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares,

Considerando o disposto nos art. 66 e 68 da Portaria-Segedam nº 1, de 2 de janeiro de 2025, no art. 2º da Portaria-Segedam nº 3, de 26 de março de 2025, e nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e

Considerando a necessidade de regulamentar o Comitê Técnico de Operações em Ambientes Físicos (Coafis), conforme exige o §2º do art. 88 da Portaria-Segedam nº 1, de 2025, resolve:

Art.1º São competências do Coafis, conforme art. 88 da Portaria-Segedam nº 1, de 2025:

I - coordenar a concepção e o desenvolvimento de atividades operacionais nos ambientes físicos do Tribunal;

II - avaliar situações que alterem a normalidade das operações e propor soluções à SecAmbientes;

III - monitorar, de forma estratégica, as ações operacionais nos ambientes físicos do Tribunal;

IV - definir padrões, requisitos de qualidade e de eficiência a serem observados nos produtos entregues em razão de sua atuação; e

V - identificar e avaliar riscos relativos à sua área de atuação.

Art. 2º Fica subdelegada competência ao Coafis para praticar os seguintes atos:

I - padronizar os papéis de trabalho e os fluxos processuais referentes aos contratos de serviços operacionais;

II - elaborar protocolos e manter registro de boas práticas de forma consolidada e acessível às equipes; e

III - realizar a gestão de risco das atividades operacionais nas Secretarias do TCU nos estados, considerando as competências da Diop-Estados e Diop.

Art. 3º O Coafis deverá elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades, contendo análise das operações, principais decisões e recomendações, os quais serão encaminhados à Secretária da SecAmbientes.

§1º Os relatórios terão periodicidade mínima semestral e serão disponibilizados aos membros do comitê e às unidades interessadas.

§2º Quando necessário, poderão ser elaborados relatórios extraordinários para tratar de situações emergenciais ou de alta relevância.

Art. 4º O Coafis poderá instituir grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos relacionados às suas competências.

§1º A criação de grupos de trabalho será aprovada pelo Coafis e deverá ter um escopo definido, com prazo determinado para conclusão dos trabalhos.

§2º Poderão integrar esses grupos servidores do TCU, estagiários, e, quando necessário, terceirizados de empresas prestadores de serviços ao TCU, mediante autorização da SecAmbientes.

Art. 5º O Coafis será composto, conforme §1º do art. 88 da Portaria-Segedam nº 1, de 2025, pelos titulares, ou seus substitutos nos afastamentos legais, das subunidades Diop, Diop-Estados e Diac.

§1º A coordenação do Coafis será realizada pelo Secretário Adjunto da SecAmbientes;

§2º O secretariado das reuniões do Coafis será realizado pela Assessoria da SecAmbientes.

Art. 6º As reuniões do Coafis deverão:

I - ocorrer, ordinariamente, com frequência mínima bimestral;

II - ocorrer, extraordinariamente, sempre que houver necessidade identificada pelo Comitê, conforme estabelecido no art. 5º;

III - quando necessário, convocar servidores e colaboradores da unidade ou avaliar a convocação de participantes de outras unidades do Tribunal ou consultores externos;

IV - tratar de assuntos relativos às suas competências de atuação; e

V - deliberar sobre os temas tratados.

Art. 7º As reuniões extraordinárias do Coafis poderão ser convocadas por qualquer um de seus membros mediante justificativa fundamentada, devendo ser submetida à aprovação do Coordenador do Comitê.

§1º A convocação deverá ser realizada com antecedência mínima de 48 horas, salvo situações de urgência devidamente justificadas.

§2º A pauta das reuniões extraordinárias será definida no ato da convocação e divulgada aos participantes.

Art. 8º As deliberações e decisões do Coafis só poderão ser tomadas se houver unanimidade entre a composição do comitê e, havendo posição divergente, o assunto deverá ser submetido à Secretária da SecAmbientes.

Art. 9º As deliberações do Coafis deverão ser implementadas pelas unidades responsáveis no prazo estabelecido na respectiva ata da reunião.

§1º Caso a unidade responsável não possa implementar a deliberação no prazo determinado, deverá apresentar justificativa formal ao Comitê.

§2º O Coafis poderá estabelecer mecanismos de acompanhamento e monitoramento da implementação de suas deliberações.

Art. 10. Revoga-se a Portaria SecAmbientes nº 5 de 15 de julho de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Secretária da Secretaria Especializada em Ambientes Físicos